

Notas sobre Relações de Raça no Brasil e na América Latina

Carlos A. Hasenbalg
IUPERJ
CEAA

Trabalho apresentado no I Encontro sobre Gênero e Raça, Fundação Memorial da América Latina, Centro Brasileiro de Estudos da América Latina, São Paulo, 13 a 15 de agosto de 1990

F

376

F
376

Embranquecimento e Harmonia Racial: A Chave das Semelhanças

Possibly the most striking factor in the history of the black man in Spanish America has been the absence of significant change in his overall position. Admittedly he is no longer in bondage, but, in his deprived state, the Hispanic black or mulatto is generally excluded from competing for society's premier awards and positions. The Spaniards brought the African to the New World to perform manual labor; four hundred years later, this is still his primary function.

Leslie B. Rout, Jr. *The African Experience in Spanish America*

Muito se escreveu durante a primeira metade deste século sobre a peculiaridade e originalidade das relações raciais no Brasil, particularmente sobre o caráter harmonioso dessas relações. Tanto se escreveu e disse a esse respeito que na década de 1950 a UNESCO patrocinou um conjunto de pesquisas sobre o tema. A intenção original dessas pesquisas era a de poder transmitir para o resto do mundo a receita brasileira de relações raciais não conflitivas. O resultado das mesmas não confirmou as expectativas originais; pelo contrário, a auto-imagem e idealizações raciais do Brasil sofreram danos de não pouca monta.

A primeira finalidade destas notas é a de sugerir que, pelo menos no que se refere à experiência histórica dos descendentes de escravos africanos e às relações entre brancos e negros, o Brasil, longe de ser um caso original, apresenta uma série de traços em comum com os países da América Latina de língua espanhola. Neste sentido, poderia se falar de um tipo latino de relações raciais, por oposição aos padrões raciais vigentes nos Estados Unidos e no Caribe de colonização não ibérica.¹ O segundo objetivo deste trabalho é oferecer um quadro atualizado da posição dos afro-brasileiros na estrutura social do Brasil.

Os estudos sobre relações raciais no período posterior ao fim da escravidão estão bastante mais desenvolvidos no Brasil do que nos restantes países da América Latina. Não obstante isso, as poucas obras de referência disponíveis apontam na mesma

direção e permitem pelo menos identificar os sintomas do tipo latino de relações raciais.

Dois parecem ser os eixos em torno dos quais se estabelecem as semelhanças entre o Brasil e as outras sociedades latinoamericanas: a) a concepção desenvolvida por elites políticas e intelectuais a respeito de seus próprios países, supostamente caracterizados pela harmonia e tolerância racial e a ausência de preconceito e discriminação raciais (^{concepção}que coexiste, em todos os casos, com a subordinação social ou a virtual desaparição dos descendentes de africanos), e b) o embranquecimento, entendido tanto como projeto nacional implementado em políticas de povoamento e imigração, quanto em termos da obsessão em representar as respectivas sociedades como essencial ou preponderantemente brancas e de cultura européia ou hispânica.

Como os demais países das Américas que passaram pela experiência da escravidão, o Brasil teve de lidar depois da abolição com o "problema" posto pelos ex-escravos e descendentes de africanos. A solução adotada pela nação para este "problema" fornece a chave para o entendimento das relações raciais no Brasil republicano. Esta solução não implicou um sistema de segregação racial semelhante ao dos Estados Unidos, mas o branqueamento e a integração simbólica dos brasileiros não-brancos através da idéia de democracia racial.

No pensamento de muitos intelectuais e políticos dos anos finais do Império e primeiras décadas republicanas, a solução harmoniosa para o problema racial do país envolvia a desaparição gradual dos negros pela via de sua absorção na população branca. As suposições racistas subjacentes a esta solução eram a superioridade biológica e o predomínio dos genes brancos, o que levaria à eventual eliminação dos não-brancos. Este processo seria ainda reforçado pela contribuição da imigração européia. A posterior erosão da legitimidade intelectual do ideal de embranquecimento, por volta dos anos de 1950, não evitou que esse ideal criasse raízes fundas no grupo cuja desaparição era esperada, levando tendencialmente o próprio negro a sua autonegação.

Paralelamente, outros setores da elite brasileira foram amadurecendo o que hoje é denominado de mito da democracia

racial. A noção de democracia racial é uma poderosa construção ideológica, cujo principal efeito tem sido manter as diferenças inter-raciais fora da arena política, criando severos limites às demandas do negro por igualdade racial. Dois resultados prá ti co s da aceitação monolítica pelo grupo branco da mitologia racial brasileira são dignos de nota. Primeiro, uma vez que a ideologia racial e seus corolários - ausência de preconceito e discriminação raciais - são aceitos, manifestações de preconceito contra os negros são atribuídas a diferenças de classe mais do que raça. Conseqüentemente, as desigualdades entre brancos e negros não são percebidas como relacionadas a considerações raciais, mas vistas como resultado de fatores de classe. Segundo, esta ideologia racial oficial produz um senso de alívio entre os brancos, que podem se ver como eximidos de qualquer responsabilidade pelos problemas sociais dos negros e mulatos.²

Comentando primeiro este aspecto da ideologia racial, pa ra tr at ar de po is da qu est ã o do em br an que ci me nt o, talvez se possa dizer que nenhum outro país latinoamericano construiu um dogma tão elaborado e persistente como o da democracia racial brasileira. O que existe nestes outros países é um versão fra ca do mito racial brasileiro. Para observadores ex te rn os, me s mo da América Latina, deve ser difícil compreender co mo os bra s ile i ro s ainda entendem o seu país nos termos ditados por Gil berto Freyre há mais de 50 anos e como as pessoas podem pensar em democracia racial numa sociedade onde a democracia, a secas, sem qualificativos, tem existido em quantidade tão limitada. Um dos componentes do mito racial, tanto na sua versão forte, a brasileira, como na versão fraca, no resto da América Lat i na, é a reconstrução idílica do passado escravista. É difícil pensar em qualquer país latinoamericano onde inexista um grupo de historiadores tradicionais que deixe de proclamar a be ne vo l ê nc ia superior do sistema escravista de suas respectivas so ci e d a d a d e s. Esta imagem duma escravidão benigna, que teve Freyre co mo fi gu ra de pro a no nosso continente e os historiadores Frank Tannembaum e Stanley Elkins nos Estados Unidos, foi projetada para o período posterior à abolição. O mito racial latinoameri ca no, no que tem de elementos comuns, ou seja, a suposta au s ê nc ia de preconceito e discriminação racial, foi reforçado por

características da situação racial destes países - ausência aparente de conflito racial, inexistência de discriminação legal, presença de alguns não-brancos nas elites e a miscigenação racial da população - e a comparação sempre feita desta situação com o sistema Jim Crow do sul dos Estados Unidos. Um forte ingrediente deste mito racial é a ênfase na miscigenação, tida como indicadora de tolerância racial, e a apologia da mestiçagem. Ainda está para ser feito um estudo sobre o paralelismo existente entre a noção freyreana de metarraça brasileira e a de 'raza cósmica' do mexicano José Vasconcelos. Sem dúvida este núcleo comum do mito racial latinoamericano preenche uma importante função de controle social, apontando para a unidade nacional e ocultando a existência de divisões raciais e sociais. De sobra, esta mitologia racial permitiu às elites da América Latina estabelecer um terreno de superioridade moral sobre os economicamente poderosos vizinhos anglo-saxões do norte. Esta mitologia racial funciona como modelo consciente de representação dos latinoamericanos, incluindo mesmo os afro-latinos. Por trás do modelo consciente existe um outro modelo, latente ou inconsciente, em que as pessoas não-brancas de todas as tonalidades de pele têm um lugar perfeitamente adjudicado na hierarquia socio-econômica e de prestígio social.

O ideal do branqueamento, consubstanciado na tendência de muitos latinoamericanos a se pensarem a si mesmos e a seus países como brancos encontra seus fundamentos mais longínquos no funcionamento dos sistemas coloniais português e espanhol. Nestes sistemas, caracterizados pela ausência de distinções raciais dicotômicas e regras de hipodescendência racial, foi possível a um certo número de não-brancos ascender por degraus numa sociedade altamente hierárquica e pigmentocrática. O primeiro de grau desta longa trajetória era sair da condição de escravo através de manumissões ou fugas; o último degrau, só plausível para uns poucos mestiços claros, consistia em ter aceitação no seio do grupo branco dominante. Fora do Brasil e a partir de 1795 foi possível tornar-se legalmente branco através de 'cédulas de gracias al sacar', vendidas pela coroa espanhola. No Brasil do século XIX, exemplos de não-brancos ilustres, como Machado de Assis e André Rebouças, são sempre lembrados como

reforço anedótico da mitologia racial.

No passado como agora, a contrapartida de sistemas raciais que admitem o deslocamento lento ao longo do contínuo de cor é uma estética branca racista que desvaloriza o extremo negro do espectro e condiciona atitudes e comportamentos dos não-brancos. "Naturalmente, a hierarquização das pessoas em termos de sua proximidade a uma aparência branca ajudou a fazer com que indivíduos de pigmentação escura desprezem a sua origem africana"³ Expressões como 'cabelo bom', 'cabelo ruim' e 'melhorar a raça' são comuns ao português e ao espanhol falados nas Américas. Não é de estranhar se esta forte pressão no sentido do branqueamento resulta em que "... negros e mulatos fazem o melhor possível para parecer mais brancos e procuram com energia dissimular ou desenfaturar suas origens negroides."⁴

Também em termos de sintomas análogos, outro aspecto do ideal de embranquecimento na América Latina reside na tendência a apagar os traços da presença negra depois do fim da escravidão. Não se trata apenas de fazer o negro invisível nas comunicações de massa e mantê-lo fora de posições públicas de destaque, como ocorre atualmente. A questão é de longa data e consiste em eliminar, tanto quanto possível, suas marcas no registro histórico.

No caso do Brasil, não é despropositado voltar a lembrar o célebre episódio da queima dos documentos sobre a escravidão, ordenada por Ruy Barbosa. Os historiadores ainda discutem o tamanho do estrago causado às suas fontes pela decisão do tribuno e os verdadeiros motivos da iniciativa: eliminar a mancha negra do passado escravista ou dificultar o pedido de indenização dos senhores de escravos da última hora? A história dos censos demográficos no Brasil, iniciada em 1872, é ilustrativa a este respeito. Os levantamentos censitários de 1900, 1920 e 1970 simplesmente omitiram a pergunta sobre cor da população. O quesito sobre cor foi reincorporado no censo de 1980 devido às pressões de cientistas sociais e do movimento negro.

O desempenho dos outros países da América Latina nesta matéria não é muito melhor. Argentina não tem registro sobre raça ou cor da população desde o 3º censo nacional, feito em 1914. Bolívia não conta com dados sobre raça desde 1900 e Perú desde 1961.

Equador excluiu a informação sobre raça nos censos de 1950 e 1962. Venezuela está sem dados sobre raça desde o 1º censo nacional, realizado em 1876. Nicarágua não conta com essa informação desde o censo de 1920, Honduras desde 1945 e a República Dominicana desde 1950. Pesa sobre os censos de alguns países latinoamericanos a suspeita de manipulação dos dados, resultante em uma composição racial da população mais branca do que a real. Se a presença negra é indesejada, basta então eliminar seu registro nas estatísticas oficiais. Com isto também se elimina a possibilidade de detectar a existência de discriminação e desigualdades raciais.

Os historiadores dos nossos países também parecem estar imbuídos do ethos do branqueamento. Os nomes de Rolando Mellafe, Gonzalo Aguirre Beltrán, Jaime Jaramillo Uribe e Manuel Moreno Fraginals são suficientes para sugerir a qualidade da historiografia sobre escravidão na América Latina. Poucos nomes desse calibre podem ser citados quando se trata da história do negro na América Latina depois da abolição. Nas palavras de um historiador norteamericano:

...a história dos afro-hispano-americanos desde a emancipação está para ser escrita. Os esforços de Leslie Rout para produzir uma síntese das fontes secundárias existentes sobre os povos negros e as relações raciais nos países da América espanhola durante os séculos dezanove e vinte demonstram amplamente a quase total ausência desse tipo de estudos.⁵

As coisas não são muito diferentes no Brasil. Apesar da crescente quantidade e nível de sofisticação dos estudos sobre escravidão, o negro entra na historiografia brasileira apenas enquanto escravo. Sua história social posterior a 1888 tem sido amplamente negligenciada.⁶

Deixando de lado o ideal do embranquecimento nos seus aspectos sociais e psicológicos, resta considerar brevemente o branqueamento como parte do projeto nacional dos países da América Latina. Este projeto, que contou com a miscigenação e a promoção de imigração européia como ingredientes básicos, já estava presente no pensamento abolicionista brasileiro. Tanto no Brasil como nos outros países da América Latina, o branqueamento não só era uma racionalização ex-post do avançado estágio de

mestiçagem racial das populações como também refletia o pessi
mismo racial do fim do século XIX.

O legado colonial de degradação social e preconceito racial veio à tona no século XIX sob a forma de um agudo pessimismo racial, na crença de que somente a imigração de brancos europeus através da colonização poderia fornecer a força de trabalho industrializada capaz de transformar a América Latina.

A "apatia, indolência e imprevidência" da massa predominantemente de cor da população era um fator crucial no diagnóstico do atraso econômico feito pelas elites destes países. Essas supostas características das classes baixas nativas eram isoladas das condições históricas que lhes impediram o acesso à propriedade e a socialização na disciplina do mercado de trabalho livre e atribuídas às suas características raciais. Consequentemente, a imigração europeia era colocada como a solução a curto prazo para enfrentar a crise do trabalho escravo ou povoar e ocupar economicamente o território, bem como uma contribuição a longo prazo para o branqueamento da população. Juan B. Alberdi e Domingo F. Sarmiento foram precursores da tese da imigração europeia na América Latina, adiantando-se em décadas a João Batista Lacerda, Oliveira Vianna e tantos outros brasileiros.

Entre 1888 e 1930 entraram no Brasil 3.762.000 estrangeiros provenientes da Europa. Durante a crise final do escravismo, pensou-se em trazer trabalhadores chineses para atender à falta de mão-de-obra nas plantações de café, mas as várias tentativas dos fazendeiros paulistas de promover a imigração de chineses foram rejeitadas. Usando as expressões de Carlos Vainer, a "razão racial" (ou razão eugênica) derrotou a "razão econômica".

O quadro que segue permite dar uma idéia do impacto da imigração europeia na composição racial da população do Brasil.

Composição da População por Grupos de Cor, % (Brasil, 1890-1980)

Cor	1890	1940	1950	1960	1980
Branca	44,0	63,5	61,7	61,0	54,8
Parda	41,4	21,2	26,5	29,5	38,5
Preta	14,6	14,6	11,0	8,7	5,9
Amarela e s/d	-	0,7	0,8	0,8	0,8
Total	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

Fonte: Censos Demográficos de 1950 e 1980.

Não obstante as mudanças nos procedimentos para registrar a cor das pessoas nos diferentes recenseamentos, essas informações mostram duas tendências gerais. O período de 50 anos compreendido entre 1890 e 1940, que se caracterizou pelo impacto da imigração européia, é uma fase de branqueamento da população, em que o grupo de cor branca aumenta proporcionalmente de pouco mais de 2/5 para quase 2/3 do total. Já no período 1940-1980 a tendência é a pardização da população, notando-se uma diminuição proporcional tanto do grupo de cor branca quanto do de cor preta. Sem dúvida, a utopia do branqueamento não está se realizando. Cessada a imigração européia, o grupo dos racialmente misturados é o que cresce mais rapidamente. Contudo, como estava previsto nessa utopia, o grupo preto parece estar em via de gradual desaparecimento.

A imigração européia no Brasil não foi só estimulada como chegou a ser subsidiada no caso de São Paulo. A contrapartida desta imigração branca foi a restrição à entrada de não-brancos. Logo depois de proclamada a república, decreto de 28-06-1890 declarava livre a entrada no país de indivíduos aptos para o trabalho, "exceptuados os indígenas da Ásia, ou da África, que somente mediante autorização do Congresso Nacional poderão ser admitidos de acordo com as condições que forem então estipuladas".

Posteriormente, a constituição de 1934 condicionava os fluxos imigratórios ao "limite de dois por cento sobre o número total dos respectivos nacionais fixados no Brasil durante os últimos cinquenta anos". Este dispositivo visava diretamente controlar a imigração japonesa, que tinha se iniciado em 1908. Mal tinha acabado a segunda guerra mundial quando novo decreto de 18-09-45 dispunha nos seus dois primeiros artigos que: "Todo estrangeiro poderá entrar no Brasil desde que satisfaça as condições estabelecidas por esta lei". "Atender-se-á, na admissão dos imigrantes, à necessidade de preservar e desenvolver, na composição étnica da população, as características mais convenientes de sua ascendência européia, assim como a defesa do trabalhador nacional".⁸

É bem sabido que nem todos os países da América Latina tiveram o mesmo sucesso que Brasil, Uruguai e Argentina na promoção da imigração européia. Perú e Cuba, em condições menos favoráveis para atrair europeus, importaram coolies chineses na segunda metade do século XIX. Negros originários das Antilhas de língua inglesa ingressaram no Panamá para participar das obras de construção do canal e em outros países da América Central como mão-de-obra da United Fruit. Contudo, estes países mostraram um zelo não menor que o do Brasil em matéria de restrição da imigração de não-brancos.

Uruguai proibiu a imigração de pessoas de origem africana em 1886. A lei de imigração de 1903 no Paraguai proibia a emissão de vistos para pessoas de origem africana e asiática; esta legislação foi eliminada em 1924 mas a política não oficial de imigração continuou a mesma pelo menos até a década de 1940. A Venezuela, durante o governo de Juan Vicente Gómez, banuiu em 1929 a imigração de pessoas de origem africana; a nova lei de imigração de 1936 reiterou esta restrição, só eliminada em 1966. Em Honduras, leis de 1934 e 1935 proibiam a entrada no país a negros, ciganos e coolies. Leis de 1911 e 1942 da Costa Rica (canceladas por decreto de 1949) impediam a entrada de negros, norafricanos e orientais. No Panamá, lei de 1940 impedia a concessão de cidadania a negros que não fossem de língua materna espanhola. Na República Dominicana, além do massacre de haitianos promovido por Trujillo em 1937, a lei

multava em \$ 500 aos imigrantes que não fossem brancos ou ameríndios.⁹

Uma vez constatados os pontos em comum entre o Brasil e os demais países da América Latina no que se refere às relações de raça entre brancos e negros, é a vez de observar como o padrão latino de relações opera em termos de estratificação e desigualdades raciais. O caso do Brasil será usado como ilustração.

A Condição Afro-Brasileira após 100 Anos de "Democracia Racial"

As observações que seguem, baseadas nas estimativas da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) de 1987, ano anterior ao do centenário da abolição da escravatura no Brasil, celebrado em 1988, têm um caráter descritivo e pretendem oferecer um quadro atualizado das desigualdades raciais no Brasil. Para isso, serão consideradas as distribuições dos grupos branco, preto e pardo (excluído amarelos e sem declaração de cor, que representam menos de 1% da população) em um conjunto de variáveis sócio-econômicas e demográficas.

Junto com a discriminação racial, um dos determinantes básicos da apropriação desigual das oportunidades educacionais e econômicas está relacionado à segregação geográfica da população branca e não-branca, como indica o quadro que segue.

Distribuição Regional dos Grupos de Cor, (%), 1987

	Branco	Pretos	Pardos
Norte e Centro-Oeste ⁽¹⁾	7,6	4,9	15,0
Nordeste	17,1	32,3	47,8
Sudeste	52,4	53,8	31,5
Sul	22,9	9,0	5,6
Total	100,0	100,0	100,0

Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - 1987, Cor da População, Volume 1, Brasil e Grandes Regiões

(1) Exclui a população rural da Região Norte

Contrastando com a grande predominância de brancos nas regiões Sudeste e Sul (75,3%), temos a presença marcante de pretos e pardos nas outras regiões do país. Constata-se que, com exceção dos pretos no Sudeste, os brancos têm uma maior presença relativa nessas duas regiões mais desenvolvidas, enquanto que pardos e pretos tendem a ser relativamente mais numerosos nas regiões economicamente mais atrasadas, particularmente no Nordeste. Refletindo essa distribuição diferente dos grupos de cor entre regiões de desigual desenvolvimento, os brancos apresentam proporções substancialmente mais elevadas de moradores em áreas urbanas (78,1%) do que pretos (73,4%) e pardos (65,6%).

Os contrastes no que se refere às características educacionais não são menos acentuados. Sempre no ano considerado, 1987, as taxas de alfabetização dos grupos de cor eram de 82% para os brancos, 65% para os pretos e 63,5% entre os pardos. De alguma forma, os dois grupos não-brancos têm acompanhado a lenta elevação dos níveis educacionais da população brasileira. Basta lembrar que quatro décadas atrás, em 1950, essas taxas de alfabetização eram de 52,7% para os brancos e apenas 25,7% para o conjunto de pretos e pardos. Contudo, permanece o fato de até hoje a taxa de analfabetismo dos não-brancos ser duas vezes maior que a dos brancos. As diferenças educacionais são ainda mais nítidas ao examinar a distribuição de escolaridade, quando esta é medida em termos de anos de estudo completados, como mostra a tabela que segue.

Anos de Estudo das Pessoas de 10 Anos e mais, segundo a Cor, (%), 1987

	Brancos	Pretos	Pardos
Sem instrução e menos de 1 ano	13,1	29,4	29,0
1 a 4 anos	40,4	45,2	42,7
5 a 8 anos	25,0	18,7	19,1
9 a 11 anos	13,7	5,8	7,6
12 anos ou mais	7,8	0,9	1,6
Total	100,0	100,0	100,0

Fonte: PNAD-1987

Os dados evidenciam fortes desigualdades de oportunidades educacionais. Em comparação com os brancos, os fatos mais notórios são: a) a elevada concentração, em torno de 29%, de pretos e pardos na categoria de sem instrução e menos de um ano de estudo; b) a proporção significativamente menor de não-brancos que conseguiram completar entre 9 e 11 anos de instrução, correspondentes ao segundo grau de ensino; e c) a percentagem insignificante de pretos e pardos que conseguiram ingressar na universidade e completar pelo menos um ano de ensino superior, na categoria de 12 e mais anos de estudo. Um detalhe igualmente revelador sobre raça e oportunidades educacionais refere-se ao número de pessoas detentoras de diplomas de ensino superior. Segundo as estimativas da PNAD-1987 havia um total de 3.715.000 brancos com grau superior concluído, correspondente a 6,2% das pessoas desse grupo de 10 anos e mais de idade; entre os pardos esses números eram 445.000 ou 1,2% , ao passo que os pretos com diploma universitário eram apenas 39.638 ou 0,65%. Isto significa que um século depois do fim do sistema escravista os brasileiros brancos tinham uma oportunidade de concluir a universidade 9,5 vezes maior que a dos pretos e 5,2 vezes maior que a dos pardos. Claramente, a notável expansão do sistema universitário do país nas últimas três décadas não incluiu os brasileiros descendentes de africanos entre seus beneficiários.

Como efeito parcial dessas diferenças na distribuição regional e na realização educacional entre os grupos de cor é possível esperar também marcados contrastes em termos de participação nas atividades econômicas e na distribuição de renda. A título de ilustração basta indicar que a proporção de pessoas nas ocupações de nível mais elevado (ocupações técnicas, científicas, artísticas e assemelhadas e ocupações administrativas), que incluem fundamentalmente profissionais liberais, proprietários e empregados de escritório, era de 26,9% entre os brancos, 8% entre os pretos e 12,6% no caso dos pardos. Em termos de setores de atividade econômica nota-se também a concentração desproporcional de não-brancos nos setores agrícola, indústria de construção e prestação de serviços, que englobam as ocupações menos qualificadas e pior remuneradas.

Esses três setores absorviam 59,7% dos pretos, 57,9% dos pardos e só 42,1% dos brancos economicamente ativos.

Por sua vez, esta inserção diferencial nas atividades econômicas se traduz em graus diversos de formalização das relações de trabalho a que estão submetidos os diversos grupos de cor, como sugerem as proporções de pessoas ocupadas de cada grupo que contribuem para instituto de previdência e contam com carteira de trabalho assinada pelo empregador.

	Branco	Pretos	Pardos
Contribuição para instituto de previdência	57,3%	43,1%	37,4%
Carteira de trabalho assinada	64,5%	52,1%	48,8%

O grupo branco, com uma maior participação no setor formal do mercado de trabalho, conta com uma nítida vantagem, em relação a pretos e pardos, no acesso ao sistema de saúde pública, benefícios de aposentadoria e garantias de aplicação da legislação trabalhista do país.

Por último, as diferenças nas distribuições de rendimentos são possivelmente as mais acentuadas, como mostram os dados que seguem.

Rendimento Mensal das Pessoas Economicamente Ativas com Rendimentos, segundo a Cor, %, 1987, (em piso nacional de salários)

	Branco	Pretos	Pardos
Até 1 PNS	19,0	37,9	36,9
1 a 3 PNS	40,1	45,1	42,2
3 a 5 PNS	16,2	10,6	11,5
5 a 10 PNS	13,7	4,9	6,4
10 e mais PNS	11,0	1,5	3,0
Total	100,0	100,0	100,0

Fonte: PNAD 1987

Verifica-se, em primeiro lugar, que a proporção de pretos e pardos com rendimentos até 1 piso nacional de salários (PNS) é aproximadamente o dobro da que se observa entre os brancos. Em contrapartida, a situação se inverte quando se consideram as faixas de mais de três PNS, com a proporção de brancos sendo quase o dobro que a de pardos e mais de duas vezes maior que a de pretos nessas faixas de rendimentos. Esses contrastes crescem ao longo da escala de rendimentos, chegando a um máximo no topo da distribuição, onde os brancos estão representados em proporções mais de sete vezes superiores aos pretos e quase quatro vezes maiores que os pardos, na classe de 10 e mais PNS.¹⁰

A posição sócio-econômica inferior de negros e mulatos no Brasil contemporâneo tem sido explicada em termos dos diferentes pontos de partida desses grupos e do grupo branco no momento da abolição da escravidão. A esse argumento pode ser contraposto outro segundo o qual o poder explicativo da escravidão como causa da subordinação social de negros e mestiços decresce ao longo do tempo. A afirmativa de que as desigualdades raciais contemporâneas estão só residualmente ligadas ao legado da escravidão deve-se à contínua operação de princípios racistas de seleção social. Estudos recentes de mobilidade social de brancos e não-brancos indicam claramente que esses dois grupos enfrentam diferentes estruturas de oportunidades sociais.¹¹ Práticas discriminatórias e a violência simbólica inerente a uma cultura racista tem limitado as oportunidades educacionais disponíveis para os não brancos muito mais do que para os brancos da mesma origem social.¹² Por sua vez, as realizações educacionais dos não-brancos são traduzidas em ganhos ocupacionais e de renda proporcionalmente menores que os dos brancos. A partir disto, pode-se concluir que não será através do processo de mobilidade social individual que o Brasil irá se aproximar de uma situação de maior igualdade entre grupos raciais.

Ora, se o racismo como mecanismo de seleção social coloca os não-brancos em desvantagem no processo competitivo de mobilidade social e os confina à base da hierarquia social, cabe a pergunta: o que fazer para diminuir ou eliminar as desigualdades raciais?

Há, em teoria pelo menos, três linhas principais de ação para enfrentar o problema. A primeira opção é a legal e consiste em evitar que a nova legislação que criminaliza o racismo se transforme em letra morta e dispositivo iníquo, a exemplo do que aconteceu com a lei Afonso Arinos. Isto implica dizer que a aplicação da lei, que visa garantir a igualdade de oportunidades individuais através da remoção de barreiras artificiais à competição impostas pela discriminação racial, deverá depender mais da mobilização dos setores interessados da sociedade civil do que da atuação espontânea dos aparelhos de estado.

O segundo caminho está indicado pelas políticas que nos Estados Unidos são chamadas de ação afirmativa. Esta linha de ação visa a igualdade de direitos de grupos e consiste no tratamento preferencial baseado no pertencimento a grupos (raça, gênero ou etnia) para compensar a discriminação no passado. No Brasil, as dificuldades para implementar este tipo de política começariam na hora de procurar apoio político para aprovar a legislação adequada e continuariam no momento de decidir quem é negro (ou não-branco) para candidatar-se ao sistema de quotas.

O terceiro caminho está dado pelo que W.J. Wilson propugna para os Estados Unidos e denomina de políticas não-racialmente específicas.¹³ Trata-se, neste caso, de políticas social-democráticas e redistributivas destinadas a igualar as chances de vida para todos, independentemente de considerações raciais. Incluem-se aqui programas variados para combatater a pobreza nas suas raízes e garantir un acesso mínimo às dimensões da cidadania. No caso brasileiro este tipo de programa beneficiaria diretamente à população não-branca submetada às maiores privações. Esta empreitada significa nada mais e nada menos do que alterar a pouco honrosa posição do Brasil (80º lugar, ao lado da Tailândia, Paraguai, Equador, Coreia do Norte e Albânia) no índice de desenvolvimento humano que lhe coube no recentemente lançado Relatório sobre Desenvolvimento Humano da O.N.U.¹⁴

Se estes caminhos vão ser seguidos, como e quando, está a depender de muitos fatores hoje imprevisíveis. O não menos importante destes fatores é o rumo a ser tomado no futuro pela redemocratização da sociedade brasileira.

NOTAS

- 1 - Um tratamento alternativo da variante ibérica de relações raciais, baseado nos conceitos de sociedade segmentada, mobilidade intersegmentar e imagem somática, pode ser encontrado em H. Hoetink, Caribbean Race Relations, A Study of Two Variants, Londres, Oxford University Press, 1967.
- 2 - Sobre as condições históricas que favoreceram a formação do mito da democracia racial, ver Emília Vioti da Costa, Da Monarquia à República : Momentos Decisivos, São Paulo, Grijalbo, 1977, cap. VIII.
- 3 - Leslie B. Rout, Jr., The African Experience in Spanish America, Londres, Cambridge University Press, 1976, p. 132.
- 4 - Leslie B. Rout, Jr., op.cit., p. 245.
- 5 - George Reid Andrews, The Afro-Argentines of Buenos Aires 1800-1900, Madison, The University of Wisconsin Press, 1980, p. 201.
- 6 - A nada desprezível bibliografia sobre o negro e as relações raciais no Brasil do período republicano foi produzida fundamentalmente por antropólogos e sociólogos.
- 7 - Stanley J. Stein e B.H. Stein, The Colonial Heritage of Latin America, Nova Iorque, Oxford University Press, 1970, p. 119.
- 8 - Um dos poucos trabalhos que examina em detalhe o caráter racista das políticas e legislação imigratória no Brasil é o de Carlos B. Vainer, "Estado e Raça no Brasil, Notas Exploratórias", Estudos Afro-Asiáticos, nº 18, 1990, pp. 103-118. O tratamento mais completo do ideal do branqueamento no Brasil é o de Thomas E. Skidmore, Black into White, Race and Nationality in Brazilian Thought, Oxford University Press, 1974.
- 9 - Estas referências às restrições impostas a imigração de não-brancos foram tiradas de Leslie B. Rout, Jr., op. cit., caps. 7 a 11.

- 10 - Em 1987 o rendimento médio mensal das pessoas economicamente ativas era de 4,42 PNS para brancos, 1,8 PNS para pretos e 2,07 PNS para os pardos. Este diferencial de renda de dois para um, ou mais, a favor do grupo branco é uma constante desde 1960, quando o IBGE coletou pela primeira vez dados sobre renda mensal individual.

- 11 - Ver Nelson do Valle Silva, "Cor e o Processo de Realização Sócio-Econômica" DADCS, vol.24, nº 2, 1981; Lúcia Elena G. de Oliveira et al., O Lugar do Negro na Força de Trabalho, Rio de Janeiro, IBGE, 1983; Carlos A. Hasenbalg e Nelson do Valle Silva, Estrutura Social, Mobilidade e Raça, São Paulo/Rio de Janeiro, Vértice/IUPERJ, 1988.

- 12 - Ver Carlos A. Hasenbalg e Nelson do Valle Silva, "Raça e Oportunidades Educacionais no Brasil", Estudos Afro-Asiáticos, nº 18, 1990, pp. 73-91.

- 13 - W.J. Wilson, The Truly Disadvantaged, The Inner City, the Underclass, and Public Policy, Chicago, The University of Chicago Press, 1987, caps. 5 e 7.

- 14 - Ver Jornal do Brasil, "O Continente Perdido", 24-06-90, Caderno Especial.